



COMARCA DE ITABERABA-BAHIA
TABELIÃO DO 2º OFICIO DE NOTAS



Livro 86
Folha 001

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que no ano de dois mil e dez (2010), ao primeiro (01) dia do mês de outubro nesta cidade de Itaberaba, Estado da Bahia, neste Cartório do 2º Ofício de Notas, perante mim TABELIÃ-SILVIA MARIA BARBOSA SAMPAIO, compareceu como outorgante a Srª NOEMI GONÇALVES TOLENTINO DE FIGUEREDO, brasileira, casada, técnica em agropecuária, portadora da CI. RG. Nº [REDACTED] SSP/BA., e CPF- Nº [REDACTED], residente e domiciliada na [REDACTED]-Bairro São João, nesta cidade e Comarca de Itaberaba-BA . A presente(s) reconhecida como a própria, através das provas documentais a mim exibidas, pela outorgante me foi dito que por este público instrumento nomeia e constitue seu bastante procurador o SRº GILSON ANTONIO DE FIGUEREDO, brasileiro, casado com a outorgante, funcionário público, portador da CI. RG. [REDACTED] SSP/BA e CPF- nº [REDACTED], residente e domiciliado no endereço supra, nesta cidade e Comarca de Itaberaba-BA., a quem confere poderes amplos gerais e ilimitados, para tratar de todos os assuntos da outorgante referente ao imóvel sito na Travessa Quintino Nogueira Filho, 126, centro na cidade de Xique-Xique-Bahia, onde se fizer necessário, podendo ainda assinar contrato de alugueis, papéis e documentos necessários, dar recibos e quitações, assumir compromissos e obrigações; podendo pagar, fazer cobranças judiciais e extrajudiciais, fazer tudo que se fizer necessário e devido para dar quitação;estabelecer cláusulas ou condições,assinar declarações de qualquer espécie, constituir advogado, podendo resolver todo e qualquer assunto do imóvel supra , podendo ajustar valores de aluguel,representá-la perante quaisquer repartições públicas em geral, requerer perante quaisquer entidades públicas, privadas ou associativas o que necessário for, podendo ainda receber vencimentos vencidos e vincendos, em que a mesma faz jus, junto ao órgão pagador competente, dar declarações e justificações, apresentar e examinar documentos, fazer provas, e, a resolver qualquer assunto do outorgante podendo representá-lo em juízo ou fora dele, com poderes para o foro em geral, podendo fazer acordo, firmar compromissos, substabelecer, renunciar, desistir, constituir advogado, receber intimações, receber e dar quitação. Enfim praticar todos e quaisquer atos necessários ao fiel desempenho do presente mandato, o que tudo dará por firme e valioso e ratificará se necessário. Aceita e assina a outorgante, dispensadas as testemunhas "EX VI", do Art. 214 § 5º da Lei 10.402/02, em 11.01.03,do NOVO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO , de que dou fé. Recolheu a taxa Cartorária conforme DAJ 587175. De como assim o dissera e a seu pedido Eu, TABELIÃ, SILVIA MARIA BARBOSA SAMPAIO, que digitei o presente instrumento público, consoante o que facilita o § 4º do art.167 da Lei 3731 de 22 de novembro de 1979, que dispõe sobre a Organização Judiciária do Estado, regulamentado pelo provimentos nº 3 de 9 de abril de 1975, ratificado pelo Provimento nº 9 de 25 agosto de 1993, da Corregedoria Geral da Justiça, o qual após lido e achado conforme vai assinado pela outorgante, testemunhas e por mim SILVIA MARIA BARBOSA SAMPAIO-TABELIÃ, que esta subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

EM TESTIMÔNIO DA VERDADE
Itaberaba, 01 de outubro de 2010.

A Outorgante Noemi Gonçalves Tolentino de Figueiredo
A Tabeliã Silvia Maria Barbosa Sampaio



CONFERE COM O ORIGINAL
Itaberaba, 25/10/2010
Noemi Gonçalves Tolentino
1º TABELIÃO DE NOTAS

